Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 23/6/15
Protocolo

PARECER Nº 107 / 2015.

(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Emenda Nº 9 ao PLO 66 de 2015.
Autoria: Vereador Comissão de Educação, Cultura e Desporto.
Relator: Vereador Vanderlei do Conselho.
Parecer: FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Ementa: Ao Anteprojeto de Lei Nº 66 de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Cascavel/PR, para a vigência 2015-2025.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Não encontrei óbice constitucional ou legal para a presente, razão pela qual sou FAVORÁVEL à emenda.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Aldonir Cabral e Jaime Vasatta.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 23 de junho de 2015.

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente

Aldonir Cabral / PDT
Secretário

Jaime Vasatta / PTN
Membro